



EDITAL SAAE/ITAPAJÉ Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ENCANADOR, OPERADOR DE SISTEMA E SERVENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 612/1968, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.786/0001-57, com sede na Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé-CE, CEP:62.600-000, neste ato representada por seu diretor **JERÔNIMO MATOS BARROSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de encanador, operador de sistema e servente no SAAE do Município de Itapajé/CE, que será realizado nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88, da Lei Municipal nº 1.858, de 17 de maio de 2013 e Lei Municipal nº 1.213, de 23 de março de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar para contratação temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos cargos de encanador, operador de sistemas e servente, para atender às demandas referente aos serviços técnicos de instalação e de manutenção hidráulica nas redes de água e esgoto do SAAE de Itapajé-Ce, será realizado nos termos da Lei municipal nº 1858 de 17 de maio de 2013.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por intermédio da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, composta por três servidores, designados através da Portaria.
- 1.3. O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades no ANEXO I, sendo afixado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce e passando a estar disponível para consultas no site institucional <http://www.saae.itapaje.ce.gov.br>.
- 1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Autarquia Municipal.
- 1.5. O número de vagas, o cargo, a carga horária, os vencimentos e os requisitos, serão estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

Nº VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
3+CR	OPERADORES DE SISTEMA	40h	R\$1.518,00	1º GRAU COMPLETO/ENSINO MÉDIO; CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE QUÍMICA, CONHECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM ETA/ETE, ANÁLISES LABORATORIAIS E DE SERVIÇOS DE MECÂNICA HIDRÁULICA.
5+CR	ENCANADORES	40h	R\$1.518,00	1ª A 4ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS; CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE



				SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.
5+CR	SERVENTES	40h	R\$1.518,00	1ª A 4ª SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 10 a 12 de novembro de 2025, dias úteis, nos horários de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, de forma gratuita, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro – Itapajé-CE. Não serão aceitas inscrições fora dos horários e prazos estabelecidos.

2.2. A ficha de inscrição será disponibilizada no ANEXO II deste edital, para que o candidato possa imprimir, preencher e apresentá-la no ato da inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios de experiência profissional e cursos, caso possua, sendo assim de total responsabilidade do candidato a entrega da mesma.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no quadro acima, tópico 1.5.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas, em que não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.5. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;

VI. Ter disponibilidade de carga horária, conforme tabela disposta no item 1.5. deste Edital;

VII. Não possuir vínculo empregatício que caracterize acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. (Preencher ANEXO V).

2.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á inscrição, através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), anexada fotocópia da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.7. Constatadas quaisquer irregularidades, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão da(o) candidata(o) do processo seletivo.

2.8. **No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:**

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras.

II. Cópia de documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Cópia do comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias antes da data de sua apresentação no ato da inscrição;

IV. Documentos e cópias legíveis dos certificados, cursos e declarações, bem como apresentação dos originais, a fim de serem conferidos para avaliação de títulos;

V. Cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

VI. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atualizado (referente às últimas eleições);

VII. ANEXO V devidamente preenchido.

2.9. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.



2.10. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada também no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.12. Após o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, caberá ao candidato recurso no dia útil subsequente a publicação, das 8:00h às 12:00h, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro – Itapajé-CE.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. Para os cargos de ENCANADOR, OPERADOR DE SISTEMA E SERVENTE, o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será realizado em 02 (DUAS) ETAPAS, a saber:

3.1.1. **1ª ETAPA – ENTREVISTA:** os inscritos participarão de uma entrevista em que será atribuída uma nota de 0 a 50 pontos, considerando a identificação de habilidades necessárias para o bom desempenho do cargo a que concorre, considerando o conteúdo programático do Anexo III. A entrevista ocorrerá no dia **18 de novembro de 2025**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro – Itapajé-CE.

3.1.2. **2ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS:** 30 (trinta) pontos.

- Tempo de experiência valerão 05 (cinco) pontos, para cada período de 06 meses, limitados a 03 (três) períodos;
- Cursos na área de pelo menos 20 horas valerão 03 (três) pontos limitados a 03 (três) cursos;
- Cursos em áreas diversas de pelo menos 20 horas valerão 02 (dois) pontos limitados a 03 (três) cursos.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, aos candidatos com deficiência, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, para todos os Cargos.

4.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas do processo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.4. O candidato deverá declarar, no Anexo II, quando da inscrição, apresentando no ato o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Especialidade.

4.5. O candidato com deficiência, caso deseje, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial.

4.6. O candidato deverá declarar que está ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato deverá informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, sendo considerado como candidato de ampla concorrência.

4.9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.



5. DA APLICAÇÃO DA ENTREVISTA

- 5.1. A realização das entrevistas ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 8:00h, sendo por ordem de chegada, tendo como horário limite às 16:00h, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro – Itapajé-CE.
- 5.2. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da realização da entrevista o comprovante de inscrição (ficha ratificada) junto com um documento oficial de identificação com foto.
- 5.3. O tempo para realização da entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos.
- 5.4. Após o término da entrevista não será permitido à permanência do candidato no ambiente de realização da mesma.
- 5.5. Não será permitido no momento da entrevista o uso de todo e qualquer aparelho eletrônico, tais como: celulares e/ou smartphones, tablets, ipods, smartwatches, aparelhos de mp3, dentre outros.
- 5.6. No ato da entrevista será avaliado o grau de conhecimento do candidato e experiência profissional para o cargo pleiteado (conteúdo programático Anexo III).

6. DO RESULTADO FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O resultado final será a soma total das notas de todas as etapas a qual se submeter o candidato.
- 6.2. Todos os candidatos que alcançarem os percentuais de 50% da pontuação máxima, ou seja, 40 pontos, exigidos neste edital estarão classificados, compondo assim a ordem de classificação e o cadastro reserva.
- 6.3. Ocorrendo empate no total de pontos o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
 - I. Obtiver maior pontuação na entrevista;
 - II. Obtiver maior pontuação na Análise dos documentos/títulos;
 - III. Maior tempo de experiência na área;
 - IV. Tiver maior idade, considerando ano, mês, dia e se preciso horário do nascimento;
 - V. Caso o candidato tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério para desempate será o que tiver maior idade, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e por escrito, contra as etapas de inscrição e resultado de classificação preliminar, no dia útil subsequente à publicação dos mesmos, sempre no período das 08:00h às 12:00h. Conforme as datas no cronograma de Anexo I. Os recursos deverão ser entregues e protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE, situado à Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro – Itapajé-CE. Após as datas e horários estabelecidos, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.2. O formulário de recurso encontra-se no ANEXO IV deste Edital.
- 7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
- 7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 7.5. Havendo interposição de recursos os resultados de deferimento ou indeferimento serão publicados no site <http://www.saae.itapaje.ce.gov.br>.
- 7.6. Havendo alteração no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado em razão de deferimento de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este será publicado no site <http://www.saae.itapaje.ce.gov.br> com as alterações que se fizerem necessárias sendo, portanto, o resultado definitivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. As convocações serão publicadas no site oficial do órgão do município, qual seja <http://www.saae.itapaje.ce.gov.br>.
- 8.2. O candidato convocado poderá, dentro do prazo de apresentação, solicitar reclassificação uma única vez, passando a ocupar a última posição da lista de classificação. Após a segunda convocação, caso não assuma o cargo, será considerado desistente e excluído da lista de classificação, sendo convocado o próximo da lista.



8.3. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Itapajé-CE:

- 8.3.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- 8.3.2. Apresentar os seguintes documentos:
 - I. Fotocópia com apresentação da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
 - II. Fotocópia com a apresentação do original do CPF;
 - III. Comprovante de situação cadastral no CPF;
 - IV. Atestado de antecedentes criminais;
 - V. Fotocópia com a apresentação do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou impressão do print da CTPS Digital;
 - VI. Fotocópia com a apresentação do original da certidão de Nascimento ou Casamento;
 - VII. Fotocópia com a apresentação do original do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - VIII. Fotocópia com a apresentação do original do comprovante de residência (deverá ser datado de no máximo 90 dias antes da apresentação dos documentos admissionais);
 - IX. Fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - X. Exame médico admissional para atestar sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
 - XI. Número do NIT/PIS/PASEP;
 - XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - XIII. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (caso tenha filho);
 - XIV. Fotocópia do cartão de vacina dos filhos até 06 anos de idade (caso tenha filho);
 - XV. Declaração escolar do filho - maiores de 6 anos (caso tenha filho);
 - XVI. Fotocópia do CPF do filho (caso tenha filho);
 - XVII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - XVIII. Outros documentos exigidos no ato da convocação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os requisitos exigidos para a contratação no cargo descrito neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.
- 9.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento às publicações oficiais de convocação no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, no endereço eletrônico <http://www.saae.itapaje.ce.gov.br>, não podendo, o candidato convocado, de qualquer modo, alegar desconhecimento da convocação.
- 9.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores que residirem em outros municípios ou em outras localidades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.
- 10.2. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
- 10.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, os documentos relacionados neste Edital, bem como qualquer outro posteriormente exigido.
- 10.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:



- I. Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
 - II. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
 - III. descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
 - IV. desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
 - V. ausentar-se da sala de entrevista sem o acompanhamento de pessoa devidamente autorizada;
 - VI. chegar atrasado ou faltar a qualquer das etapas exigidas;
 - VII. não obtiver nota mínima estabelecida como requisito neste Edital;
 - VIII. perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
- 10.6. São partes integrantes deste Edital:
- I. ANEXO I - Cronograma de Atividades;
 - II. ANEXO II - Ficha de Inscrição;
 - III. ANEXO III - Conteúdo Programático;
 - IV. ANEXO IV - Formulário de Recurso;
 - V. ANEXO V - Declaração de não vínculo com Órgão Público;
- 10.7. Este Edital em sua íntegra será publicado no site <http://www.saae.itapaje.ce.gov.br>.

Itapajé-CE, em 05 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JERONIMO MATOS BARROSO
Data: 05/11/2025 08:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo Matos Barroso
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE.



ANEXO I – EDITAL SAAE Nº 04/2025 (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/11/2025
Período de inscrição.	10 a 12/11/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas.	13/11/2025
Interposição dos Recursos de inscrição.	14/11/2025
Resultado dos recursos de inscrição.	14/11/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (pós recursos).	17/11/2025
Entrevista	18/11/2025
Resultado de classificação preliminar.	24/11/2025
Interposição de recursos contra o resultado de classificação preliminar	25/11/2025
Resultado de classificação definitiva.	26/11/2025



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> RESERVA PARA PCD	
VAGA:		

Nome:				Foto 3x4
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Endereço:			Nº.	
Complemento:				
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Data de Nasc: ___/___/___	Tipo Sanguíneo:			
Sexo:	Estado Civil:	Raça/cor:		
RG Nº.	Órg. Exp.:	Estado:	Data de emissão:	
Certificado de Reservista:		Título Eleitoral:		
CPF Nº:		PIS/PASEP/NIT/NIS:		
Possui Deficiência: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Qual?			
Celular: -		Tel Residencial:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Nível de Escolaridade:				

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES			
Documentos Obrigatórios		Prova de Títulos/Cursos	
<input type="checkbox"/>	(<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Comprovante de residência <input type="checkbox"/> Reservista <input type="checkbox"/> Quitação eleitoral)	Comprovantes	Quant.
<input type="checkbox"/>	Certificado ou diploma exigido para a função.	Prova de experiência profissional	
<input type="checkbox"/>	Procuração	Comprovantes	Quant.
<input type="checkbox"/>	RG do Procurador		

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Itapajé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato/Procurador

DATA DA INSCRIÇÃO:

RESPONSÁVEL:



ANEXO III – EDITAL SAAE Nº 04/2025 (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

Cargo: ENCANADOR

- * Noções Básicas de Instalações Hidráulicas:
- * Para que servem as tubulações de água e esgoto.
- * Principais tipos de canos e como eles se juntam (conexões).
- * Ferramentas e Materiais:
- * Como usar ferramentas simples: chave de grifo, alicate, fita veda rosca, serra.
- * Materiais comuns usados em reparos (cola de cano, anéis de vedação).
- * Serviços Comuns de Manutenção:
- * Identificar e consertar pequenos vazamentos.
- * Como desentupir pias e vasos sanitários.
- * Segurança no Trabalho:
- * Importância de usar luvas, óculos de proteção e botas.
- * Cuidados ao mexer com água e eletricidade.

Cargo: OPERADOR DE SISTEMA

- * Conhecimentos sobre Água e Saneamento:
- * O que é água potável e para que serve o tratamento da água.
- * O que é esgoto e por que ele precisa ser tratado.
- * Operação Básica de Equipamentos:
- * Como ligar e desligar bombas e válvulas.
- * Leitura simples de indicadores e painéis de controle.
- * Uso de Produtos Químicos (Noções):
- * Para que servem produtos como cloro no tratamento da água.
- * Como manusear produtos químicos com segurança (sempre com proteção).
- * Identificação de Problemas:
- * Como perceber vazamentos grandes ou barulhos estranhos nos equipamentos.
- * Segurança no Trabalho:
- * Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): luvas, máscaras, óculos.
- * Regras básicas de segurança em estações de tratamento.

Cargo: SERVENTE

- * Higiene e Limpeza:
- * Técnicas básicas de limpeza (varrer, passar pano, lavar).
- * Limpeza de banheiros, salas e áreas comuns.
- * Materiais de Limpeza:
- * Uso correto de sabão, desinfetantes e outros produtos.
- * Como guardar e organizar os materiais.
- * Descarte de Resíduos:
- * Separar o lixo comum do lixo reciclável (se houver).
- * Descarte correto de sacos de lixo.
- * Organização do Ambiente:
- * Manter a ordem e a limpeza nos locais de trabalho.
- * Segurança no Trabalho:
- * Importância de usar luvas para limpeza.
- * Cuidado com pisos molhados (sinalizar).
- * Como agir em caso de acidentes simples ou necessidade de ajuda.



ANEXO IV

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS

Candidato:

Nº. de inscrição: _____

CPF: _____

Vaga pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

- () não homologação/ Indeferimento da inscrição () avaliação dos documentos
() avaliação da prova de experiência profissional () outros

Itapajé-CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM:



ANEXO V – EDITAL SAAE Nº 04/2025 (DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO)

Eu, _____, portador
do RG nº _____, CPF nº _____
DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou
indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Itapajé-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura